

## **Irmandade de Nossa Senhora do Rosário: Documento e Memória<sup>1</sup>**

Ana Carla Soares Bueno<sup>2</sup>  
Dr. Luiz Eugênio Vécio<sup>3</sup>

A idéia principal desta pesquisa foi a busca pela história da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Santa Maria, utilizando-se para isso, de fontes escritas e orais. Através destas procurou-se entender um pouco melhor a realidade em que se inseriu a Irmandade do Rosário.

As falas dos depoentes ajudaram a elaborar um trabalho que levou em consideração uma variedade grande de fontes. Desde livros, jornais, revistas, documentos oficiais até os testemunhos orais. Se não se avançou sobre novas descobertas acerca da história da Irmandade do Rosário, ao menos o cruzamento das fontes conseguiu ser realizada.

Além de alguns documentos, como jornais; registros do Livro Tombo da Catedral; fragmentos da ata da Câmara Municipal, o Processo Judicial dentre outros, foram registradas o depoimento de três pessoas, as quais ajudaram a confecção deste trabalho..

Percorrer o bairro na procura de possíveis depoentes foi uma das tarefas mais complicadas deste trabalho. Lidar com fontes humanas foi mais difícil do que analisar qualquer fonte documental, pois as pessoas pensam que sabem pouco e o que sabem não poderia ajudar a realizar a pesquisa.

Elas sempre indicavam outra pessoa porque “aquela sim pode te ajudar”. A situação ficava complicada nestes momentos, e mesmo argumentando que tudo que elas soubessem seria de grande ajuda, não se dispunham a conceder uma entrevista nem prolongar muito a conversa.

---

<sup>1</sup> Monografia de Especialização em História do Brasil da Universidade Federal de Santa Maria, defendida em 15 de agosto de 2006.

<sup>2</sup> Aluna da Especialização em História do Brasil.

<sup>3</sup> Professor orientador.

A maioria era pouco receptiva a essa forma de descobrimento da história. Nos livros, argumentavam elas, é que estavam as verdades sobre a história e não em suas falas muito menos em suas histórias. Elas são um exemplo de uma sociedade que dá mais valor ao que está escrito e não ao que está contido na memória.

Deste modo, apesar das diferenças entre os tipos de fontes, não há dúvida de que a memória, assim como ocorre com os documentos, deve sofrer uma crítica, como defende Michael Pollak:

Se a memória é socialmente construída, é óbvio que toda documentação também o é. Para mim não há diferença fundamental entre fonte escrita e fonte oral. A crítica da fonte, tal como todo historiador aprende a fazer, deve, a meu ver, ser aplicada a fontes de tudo quanto é tipo. Desse ponto de vista, a fonte oral é exatamente comparável a fonte escrita<sup>4</sup>.

Portanto, procurou-se fazer aqui esta crítica das fontes na medida em que comparamos os depoimentos orais com os documentos, a fim de reconstruir a história da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.

Assim, esta pesquisa procurou mostrar um pouco mais sobre a história da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, contextualizando, em primeiro lugar, o período de sua existência, tanto da primeira fase (1873-1875) como da segunda (1889-1915).

A Irmandade do Rosário de Santa Maria teve seu primeiro momento, então, em 1873 a 1875, sendo criada pelo Cônego José Marcelino de Souza Bitencourt. Nesta época, a Irmandade tinha como função a assistência aos escravos que, segundo a tradição oral, existiam em grande número no bairro Rosário.

Sobre esse período da Irmandade do Rosário não foram encontrados muitos registros, apenas um onde o Cônego José Marcelino de Souza Bitencourt dissolve a Irmandade do Rosário. Neste documento ele alega o fato da Irmandade

---

<sup>4</sup> POLLAK, Michael. *Memória e Identidade Social*. Estudos Históricos. 1992, vol. 5, n. 10, pp. 200-212, p. 207.

ter se afastado totalmente do fim da sua instituição, desprezando os estatutos e por fim desobedecer esta vigararia na proibição de sair com a bandeira a tirar esmolas. Obstinadamente violada a segunda imposição que lhes fiz, depois de ter sabido, e o que é ainda mais, levando a dita bandeira sem estar benta, cometendo assim o crime da idolatria, incorrendo nas censuras da Igreja<sup>4</sup>.

Deste modo, pode-se afirmar que o Cônego José Marcelino não aceitou a independência da Irmandade de realizar suas cerimônias. Segundo sua interpretação, os integrantes da Irmandade desrespeitaram as normas da associação.

Contudo, foi especialmente no segundo momento da criação da Irmandade do Rosário, que a Igreja Católica em Santa Maria passou por momentos difíceis. A Igreja tinha problemas com os fiéis e com os próprios padres. Estes eram considerados, muitas vezes, ineficientes, imorais e adeptos de causas políticas, sendo que estas criavam desavenças deles com alguns membros da comunidade.

As características dos padres, citadas acima, não foram um caso isolado de Santa Maria. Em todo Brasil, no qual vigorou o regime do Padroado por todo período colonial e independentista, a Igreja enfrentou os mesmos problemas. E só a partir da metade do século XIX foi que as reformas vindas de Roma foram modificando o quadro católico no Brasil.

O conjunto de idéias vindas dessa reforma foi chamado de Ultramontanismo, e seu maior destaque era a concentração do poder nas mãos do Papa.

O Brasil não ficou a margem deste processo e Santa Maria muito menos. Os padres que se instalaram na cidade, a partir da metade do século XIX, já vinham imbuídos desta nova perspectiva. Mas somente no final do século com a vinda dos palotinos, cujo primeiro foi Pe. Pedro Wimmer, foi que a cidade começou a entrar definitivamente nos moldes da reformada Igreja Católica.

Em 1900, chegou o segundo palotino, Pe. Caetano Pagliuca, e, com ele, a Igreja Católica da cidade conseguiu vencer os percalços que a assolava fazia

---

<sup>4</sup> TOMBO 2. *Paróquia da Catedral (1860-1888)*. Santa Maria, p. 138-139.

muito tempo. Pe. Caetano Pagliuca foi e é considerado o grande responsável pela retomada do catolicismo em Santa Maria.

A Irmandade do Rosário conviveu com este contexto. O responsável por sua recriação, em 1889, foi o Pe. Aquiles Catalano, que deixou a paróquia em 1895, sendo destituído pelo bispo D. Cláudio Ponce de Leão.

As irmandades do rosário existiram em todo o Brasil, e eram, na maioria, destinadas à população negra. Na época da escravidão, eram destinadas, principalmente, aos escravos. Em Santa Maria, também foi destinada ao público negro, mas em seu estatuto não consta a cor da pele como determinante para a entrada das pessoas. Sabe-se, porém, que a Irmandade do Rosário era formada por negros e também por pessoas brancas.

O Estatuto da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário foi aprovado em assembléia geral em 1899, com a denominação de Sociedade Beneficente e Religiosa Irmandade do Rosário, sendo registrado em 1900.

O Capítulo Um dos estatutos traz quatro artigos que definem os fins da Irmandade do Rosário:

Art. 1° A sociedade Irmandade do Rosário fundada nesta cidade em 24 de junho de mil oitocentos e noventa e um constituiu-se nesta data em sociedade Beneficente e Religiosa com sede nesta cidade.

Art. 2°. A sociedade tem por fins:

§ 1° Proteger, socorrer e defender os seus sócios necessitados ou injustamente perseguidos.

§ 2° Ter médico e farmácia contratados para qualquer sócio em caso de doença a eles socorrer.

§ 3° Promover a instrução entre seus associados pelos meios a seu alcance.

§ 4° Proporcionar aos seus associados as festas de culto religioso que estiverem ao alcance dos fundos da sociedade.

Art. 3° A sociedade Beneficente e Religiosa Irmandade do Rosário levantará, logo que lhe seja possível, em terreno de sua propriedade, anexo ao edifício que possui a rua 24 de maio, desta cidade, um prédio com os requisitos necessários para um hospital e escola.

Art. 4°. A sociedade preparará também no prédio de sua propriedade a rua 24 de maio, desta cidade e que se acha em construção, um templo em que celebrará o culto divino e consagrado a Senhora do Rosário, padroeira da sociedade<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> *ESTATUTO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário*. Santa Maria, 1899. Santa Maria, 1899. Não paginado.

Pelos artigos dispostos acima se percebe que a sociedade tinha uma preocupação preponderante com o lado social, em detrimento do religioso. Isto se explica quando se estuda o contexto em que ela estava inserida naquele momento, ou seja, em uma realidade que tanto o Estado como a Igreja não suplantavam a carência social em que viviam os personagens daquela realidade.

Nos artigos do estatuto da Irmandade do Rosário existia a preocupação de delimitar como seriam realizadas as eleições para a diretoria; como se daria a admissão dos sócios; a cobrança das mensalidades; as obrigações do presidente e do resto da diretoria e por fim algumas disposições gerais, deixando claro através de seu estatuto a preocupação com as regras estabelecidas para o pleno funcionamento da confraria.

As irmandades possuíam, em seus *compromissos*, um conjunto de normas que visava organizar as manifestações de fé, seja no espaço privado da igreja e/ou nos espaços públicos, seja nas procissões. Participar das missas e comungar aos domingos não bastava. Em seu cotidiano, o relacionamento com o sagrado deveria ser mais freqüente e metódico<sup>6</sup>.

Em relação a renda que a Irmandade do Rosário possuía, esta provinha, preferencialmente, das contribuições e jóias da entrada dos sócios, do pagamento de suas mensalidades, dos donativos, produtos de leilões, quermesses e esmolas. Todas estas formas de receita da Irmandade constavam em seu estatuto.

Eram recolhidas esmolas também durante as festas que a Irmandade realizava no mês de outubro. Estas festas mobilizavam tanto os membros da confraria como a sociedade em si, pois suas festas ganhavam destaque nos jornais da época e até o primeiro Bispo Diocesano D. Miguel Valverde compareceu e celebrou missas.

O Pe. Caetano Pagliuca atuou na Irmandade do Rosário como tesoureiro e celebrando as missas. Sua participação na Irmandade encerrou em 1914, quando

---

<sup>6</sup> SILVA. Cristiane dos Santos. *Irmãos de fé, Irmãos no poder: a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos na Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá (1751-1819)*. Dissertação de Mestrado-Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá-MT, 2001, p. 67. Site: [www.dominiopublico.gov.br/download/texto](http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto). Data de acesso: 11/10/2004.

começou a se desentender com os membros da associação, que o processaram judicialmente por estar com documentos da Irmandade e não querer devolver as chaves da capela, as quais encontravam-se com ele.

Pe. Caetano Pagliuca perdeu a causa nas duas primeiras instâncias proferidas pelo juiz Walter Jobim. Contudo, recorreu da decisão e apelou para uma instância superior, o Juiz da Comarca, Alberto Rodrigues Fernandes Chaves. Este, então, deu ganho de causa ao Pe. Caetano, determinado que as chaves da Irmandade fossem restituídas a ele e que a Irmandade do Rosário arcasse com os custos do processo judicial.

O Juiz da Comarca considerou que

são os bispos ou prelados, os guardas e administradores dos templos católicos que forem sagrados e destinados ao culto, visto como, segundo já foi considerado, esses templos são de uso comum de fiéis e não estão no domínio particular de ninguém. Considerando ao exposto, e de mais que dos autos não consta, dou provimento à apelação para reformando a sentença apelada, mandar que incontinentemente seja restituído ao R. reverendo Pagliuca, a chave da capela N. S. do Rosário, e condeno o apelado nas custas<sup>7</sup>.

Durante esta ação judicial o Padre Caetano Pagliuca apresentou um outro estatuto da Irmandade, este segundo ele, seria legítimo e aprovado em 1913. Porém, ele não foi aprovado pela assembléia e assim considerado se validade nenhuma.

Apesar da ilegalidade do compromisso apresentado pelo Pe. Pagliuca, existem dados que podem ser analisados para a compreensão da conjuntura em que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário perdeu seu espaço físico, decretando, pelos menos oficialmente, sua extinção.

Já no primeiro capítulo do compromisso, os fins já eram outros:

Art. 1º. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Santa Maria, tem por fim honrar a Maria Santíssima debaixo de invocação de Rainha do Rosário, e promover entre seus membros a verdadeira devoção que consiste na prática sincera de vida cristã.

---

<sup>7</sup> *Diário do Interior*. Santa Maria, 01 de maio, 1915, p.01.

Art. 2°. Fará de acordo com a autoridade eclesiástica e no modo como ela entender, os atos e festas do culto católico e zelará para a boa conservação da capela de Nossa Senhora do Rosário, sede social da mesma irmandade.

Art. 3°. Comparecerá, incorporada, a todas as procissões para as quais for convidada<sup>8</sup>.

Ao contrário do outro compromisso, este excluiu inteiramente o caráter beneficente da Irmandade, alterando, por essa razão, como já se observou, até o seu nome. E, além disso, reforçou o lado religioso e devocional, o que leva a crer que a Irmandade do Rosário estava em processo de transição para a Igreja do Rosário.

A história da Irmandade acaba oficialmente em 1915, mas possivelmente tenha continuado a existir, em outro local, durante mais alguns anos. A capela foi transformada em Paróquia Nossa Senhora do Rosário em 1959.

Deste modo, procurou-se por pessoas que soubessem algo a respeito da história da Irmandade do Rosário para um resgate partindo delas. Com este intuito, foram entrevistadas três pessoas: Marisia Druzian Bregão, Clóvys Bohrer e Helena Maria Gabbi Falleiro.

A entrevista de Dona Marisia foi a mais rica em detalhes e, por isso, foi analisada mais detalhadamente. Apesar dela conter erros de datação, foi mais espontânea e com mais informações que puderam ser comparadas com os documentos.

Ela referiu-se muitas vezes ao cemitério Santa Cruz que foi o segundo cemitério de Santa Maria e existiu no local que foi erigida a Irmandade do Rosário. Muitas pessoas procuradas para a elaboração desta pesquisa referiram-se a este cemitério.

Pode se concluir com isso, que a existência dele marcou a história do bairro Rosário entre a sua comunidade. Ele foi desativado quando o Cemitério Municipal ficou pronto em 1879, sendo translados para lá os restos mortais do Cemitério Santa Cruz e do cemitério que ficava junto à praça da matriz, que hoje abrange a Avenida Rio Branco e Praça Saldanha Marinho.

---

<sup>8</sup> Compromisso da Irmandade reformado pelo Pe. Pagliuca está anexado ao processo judicial, p.31

Dona Marisia, no entanto, disse que no Cemitério Santa Cruz eram enterrados apenas negros, hipótese esta pouco provável já que ele é referido como o segundo cemitério de Santa Maria e não há registros de que só os negros fossem enterrados no local.

Seu Clóvys Bohrer, que leu um texto produzido por ele e um padre da Igreja do Rosário em 1984 em comemoração aos seus 25 anos, deu informações mais convergentes com a documentação arrolada sobre a Irmandade do Rosário. Apenas uma colocação referente à tomada da capela por uma seita anticlerical não possui comprovação documental.

Essa invasão pode ter sido ocasionada pela aproximação do reverendo anglicano, James Wattson Morris, com a Irmandade. O reverendo Morris veio à cidade para fundar um núcleo da Igreja Episcopal Brasileira.

A celebração de missas que ele realizou na capela da Irmandade gerou revolta em alguns membros da Igreja Católica, sendo que em uma de suas missas um homem disse-lhe que deixasse de rezá-las porque isso deveria ser feito por um padre católico. O reverendo Morris retirou-se e não voltou mais ao local. Este é um dos fatos que podem explicar essa denominada invasão.

Em relação à fala de Dona Helena Gabbi, esta não falou coisas novas, ao contrário dos outros dois, ela foi quem menos falou. Entretanto, seu depoimento ilustra perfeitamente o que o bairro sabe sobre a história da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.

A comunidade sabe que existiu, onde hoje se encontra a Igreja do Rosário, uma capela que era freqüentada por pessoas negras, já que o bairro era habitado por eles. E também que sua entrada era para a rua Silva Jardim, depois transposta para a rua do Rosário. Não sabendo explicar porque os negros se afastaram da Igreja.

Outra característica dos depoimentos foi à lembrança do Pe. Caetano Pagliuca. Ele é sempre lembrado como pertencente à história da Igreja do Rosário. Muitos o ligam como o fundador da igreja dos negros, confundindo-o o Pe. Aquiles Catalano.

Todavia, sua imagem como o homem que reergueu a fé em Santa Maria é bastante forte. Ele construiu uma história que ficou resguardada na memória dos habitantes do bairro Rosário.

Portanto, as fontes orais foram imprescindíveis para o levantamento do que a comunidade sabe da história do bairro onde residem. Mesmo alegando que não possuem muitas informações, fazê-las pensar a respeito da história foi um ponto positivo deste trabalho.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

POLLAK, Michael. **Memória e Identidade Social**. Estudos Históricos. 1992, vol. 5, n. 10, pp. 200-212.

SILVA. Cristiane dos Santos. **Irmãos de fé, Irmãos no poder: a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos na Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá (1751-1819)**. Dissertação de Mestrado-Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá-MT, 2001. Site: [www.dominiopublico.gov.br/download/texto](http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto). Data de acesso: 11/10/2004.

## FONTES

**TOMBO 2. Paróquia da Catedral (1860-1888)**. Santa Maria, p. 138-139.

**ESTATUTO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário**. Santa Maria, 1899. Santa Maria, 1899. Não paginado.

**Diário do Interior**. Santa Maria, 01 de maio, 1915.

**PROCESSO** Judicial movido pela Irmandade do Rosário. Santa Maria, 1915. P. 31-39. Compromisso da Irmandade reformado pelo Pe. Pagliuca está anexado ao processo judicial